



Lei Municipal Nº. 708 de 18 de Maio de 2018

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 18/05/2018

Carimbo / Assinatura

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Acorrer Despesas com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó CISCAPARAO e Dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 134.620,00** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) para contratação do Consórcio Intermunicipal Mutissetorial do Entorno do Caparaó – CISCAPARAO para manutenção dos serviços de saúde conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020501 10302 0025 2.059 – Manutenção das Atividades de Saúde de Média e Alta Complexidade	
337239 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fonte 102 – SAÚDE)	134.620,00
Total de Crédito Especial	134.620,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação orçamentária do exercício de 2018 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
Descrição	Valor
0203 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência	134.620,00
Total de Anulação de Dotação	134.620,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 18 de Maio de 2018.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu